

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2013  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4		156.000,00	
	TOTAL	4		156.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3913.1625	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS			156.000,00	
	TOTAL	4	3	156.000,00	156.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		156.000,00	
	TOTAL	4		156.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3913.1625	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS			156.000,00	
	TOTAL	4	4	156.000,00	156.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
	TOTAL	4	3	156.000,00	156.000,00
	ABRIL				

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
	TOTAL	4	4	156.000,00	156.000,00
	ABRIL				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14925	8º	1º	2		156.000,00
TOTAL	GERAL				156.000,00

## DECRETO Nº 59.077, DE 12 DE ABRIL DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.600.000,00 (Oito milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2013  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		8.600.000,00	
	TOTAL	1		8.600.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS MUN			8.600.000,00	
	TOTAL	1	3	8.600.000,00	8.600.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		8.600.000,00	
	TOTAL	1		8.600.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			8.600.000,00	
	TOTAL	1	4	8.600.000,00	8.600.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	3	8.600.000,00	8.600.000,00
	MARÇO				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14925	8º	1º	2		8.600.000,00
TOTAL	GERAL				8.600.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14925	8º	1º	2		8.600.000,00
TOTAL	GERAL				8.600.000,00

## DECRETO Nº 59.078, DE 12 DE ABRIL DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.519.600,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2013  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		23.519.600,00	
	TOTAL	1		23.519.600,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0941.2473	APOIO À PPP PARA OBRAS DE UNID. HOSPITA			23.519.600,00	
	TOTAL	1	5	23.519.600,00	23.519.600,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09009	COORDENAD. DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		23.519.600,00	
	TOTAL	1		23.519.600,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA			23.519.600,00	
	TOTAL	1	3	23.519.600,00	23.519.600,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	5	23.519.600,00	23.519.600,00
	FEVEREIRO				

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	3	23.519.600,00	23.519.600,00
	DEZEMBRO				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14925	8º	1º	2		23.519.600,00
TOTAL	GERAL				23.519.600,00

## DECRETO Nº 59.079, DE 12 DE ABRIL DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2013  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				

12001	SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		60.000,00	
	TOTAL	1		60.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL PARCERIA MUNICE EN			60.000,00	
	TOTAL	1	3	60.000,00	60.000,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO				
50002	COORDENADORIA DE TURISMO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		30.000,00	
	TOTAL	1		30.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.695.5001.4136	TURISMO INTEGRADO REGIONAL			30.000,00	
	TOTAL	1	3	30.000,00	30.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		90.000,00	
	TOTAL	1		90.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			90.000,00	
	TOTAL	1	4	90.000,00	90.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
	TOTAL	1	3	60.000,00	60.000,00
	ABRIL				
50000	SECRETARIA DE TURISMO				
	TOTAL	1	3	30.000,00	30.000,00
	TOTAL G E R A L				90.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
	TOTAL	1	4	90.000,00	90.000,00
	ABRIL				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14925	8º	1º	2		90.000,00
TOTAL					